



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador RAPHAEL DUARTE

Mesquita, 21 de março de 2025.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
(Art. 155 do Regimento Interno)

Nº 0002 /2025

Excelentíssimo Senhor
Gelson Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

Com fulcro no REGIMENTO INTERNO desta Casa Legislativa, indico, em caráter emergencial que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor **MAROTTO MIRANDA**, Prefeito Municipal de Mesquita solicitando a “*A Criação da Escola do Trabalhador*”.

A criação de uma escola do trabalhador traz diversos benefícios, tanto para os indivíduos quanto para a sociedade como um todo. Aqui estão alguns dos principais:

Por meio da Plataforma de cursos Escola do Trabalhador 4.0, será possível realizar cursos gratuitos com diferentes graus de complexidade:

- ✓ **Letramento Digital** - conceitos iniciais relacionados aos primeiros passos para uma carreira digital.
- ✓ **Produtividade** - habilidades básicas para explorar os programas do Office 365.
- ✓ **Introdução à Programação** - conceitos iniciais relacionados à linguagem de programação.
- ✓ **Profissionalizante** - indicada para jovens e adultos que desejam seguir a carreira no mercado de tecnologia.
- ✓ **Avançados em TI** - para melhoria do desempenho individual contribuindo para o desenvolvimento dos profissionais.

Todos os cursos, quando concluídos, geram a emissão de um certificado pela Ministério do Trabalho e Emprego e pela Microsoft.

Este é um anseio da população local e um desejo deste vereador.

Plenário Vereador Flávio Nakan, 21 de março de 2025.


RAPHAEL DUARTE
VEREADOR